



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

CM 10.10.79

Retirado

x  
Aprovado

CM 12.12.79

P O N T O 62

1. Projecto de Decreto-Lei que manda aplicar aos Oficiais do Quadro de complemento do Exército integrados na PSP nos termos do Decreto-Lei 632/75 (artigo 1º) disposições do Decreto-Lei nº.439/73 que fixam as obrigações, direitos, situação, regime de informações, aptidão física, regime de promoções e licenças, recurso a que estão sujeitos os Oficiais de complemento que prestam serviço na GNR e GF.

2. Pretende-se a igualização de regimes, solucionando uma situação anómala, não se obstando à reestruturação da carreira policial.

Fundação Cuidar o Futuro



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

MEMORANDO

Para: Senhora Primeira Ministra

De: Margarida da Gama Santos

Data: 8 de Outubro de 1979

Assuntos: 1) Of. Circ. nº 156/79, Ponto 6 da Agenda do C.M. de 10.10.79  
2) Of. Circ. nº 158/79, Ponto 16 da Agenda do C.M. de 10.10.79

1 - Não tenho comentários a fazer sobre estas duas propostas.